



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
A/C ROBERTO JOSE KWAPIS
PREGOEIRO**

A empresa BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO – ME CNPJ: 12.854.925/0001-89, localizada na RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411 - SALA1 – CENTRO CEP: 85304440 Laranjeiras do Sul – PR e-mail: contato@guerradecoracoes.com.br, Telefone: 042 9 8827-7315 e 042 3635-3684, por intermédio de seu representante legal infra assinado, com base nas legislações vigentes relacionadas as licitações públicas, apresentar tempestivamente

IMPUGNAÇÃO ao edital do Pregão Presencial 024/2019, conforme a seguir exposto.

I – DA EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

A presente licitação possui exclusividade para ME/EPP ou equiparadas - Itens dos Lotes 01, 03 e 07.

Entretanto, conforme consta na doutrina majoritária e entendimentos jurisprudenciais.

O art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que: Art. 48 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório: I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

A jurisprudência da Corte de Contas federal fixou-se no sentido de ser legítimo conferir-se a exclusiva participação de entidades de menor porte em itens da licitação cujos valores não ultrapassem o valor de R\$80.000,00, nada obstante o somatório total superar essa cifra. Assim:

Apesar de o valor global exceder o limite de R\$ 80.000,00, previsto no art. 48, I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007, para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em 52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais. [LC nº 123/2006] Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); [Decreto nº 6.204/2007] Art. 6º Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411 - SALA1 –
CENTRO CEP: 85304440 Laranjeiras do Sul – PR
e-mail: contato@guerradecoracoes.com.br
Telefone: 042 9 8827-7315 e 042 3635-3684**



GUERRA

DECORAÇÕES E DESIGN

Dessa forma, ao ser definido o 'menor preço por item' como o tipo de licitação, foram realizadas, no mesmo pregão eletrônico, várias licitações distintas e independentes entre si, o que é confirmado, por exemplo, pela seguinte disposição editalícia (fl. 23, peça 2):

'38.3. É facultado ao licitante cotar todos, alguns ou somente um dos itens definidos no Anexo I deste Edital'. Adequado, portanto, aos ditames da LC nº 123/2006 o procedimento adotado pelo PAMA-LS no pregão eletrônico nº 10/2001.

No sentido da legalidade da conduta administrativa que, em licitação na modalidade pregão eletrônico, contempla a participação exclusiva de microempresas na competição por itens, desde que observado o teto legal, o seguinte julgado:

'ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. EXISTÊNCIA DE VÁRIAS FAIXA DE CONCORRÊNCIA INDEPENDENTES E AUTÔNOMAS ENTRE SI. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS. VALOR DE CADA ITEM NÃO EXCEDE O TETO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06. PROVIMENTO DO RECURSO.

E, conforme consubstanciado no Acórdão 3.771/2012-TCU-1ª Câmara, prolatado nos autos do TC 010.601/2012-2, em que foi apreciada representação intentada em face de pregão eletrônico instaurado para registro de preços, ficou assentado que: 'apesar de o valor global exceder o limite de R\$ 80.000,00, previsto no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 e no art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 para a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o certame estava dividido em 52 itens de concorrência autônomos entre si, sendo, assim, cada item disputado de maneira independente dos demais'.

Corroborando com essa interpretação ao inciso I do art. 48 da LC 123/2006, citase a seguinte manifestação da Advocacia Geral da União – AGU:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 47/ 2014 "EM LICITAÇÃO DIVIDIDA EM ITENS OU LOTES/GRUPOS, DEVERÁ SER ADOTADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU SOCIEDADE COOPERATIVA (ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007) EM RELAÇÃO AOS ITENS OU LOTES/GRUPOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESDE QUE NÃO HAJA A SUBSUNÇÃO A QUAISQUER DAS SITUAÇÕES PREVISTAS PELO ART. 9º DO DECRETO Nº 6.204, DE 2007."

Conforme apresentado alhures, para licitações parceladas em itens ou lotes/grupos deverá ser adotada a participação exclusiva de MPE em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não ocorram quaisquer das situações previstas nos incisos do artigo 49 da LC 123/2006.

Portanto, se na fase de planejamento e preparação da licitação for constatada a ocorrência da possibilidade de parcelamento do objeto licitado, nos moldes acima apresentados, e for aferida a existência de no mínimo 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como MPE sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, a Administração Pública deverá prever no edital da licitação a participação exclusiva de MPE para os itens ou lotes cujos valores estimados situam-se no intervalo monetário de até R\$ 80.000,00.

O art. 48 da Lei 123, também alterado pela Lei 147 restringe o universo competitivo da licitação em benefício às MPEs ao estabelecer em seu art. 48 inc. I que:

"art. 48. (...)

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411 - SALA1 –
CENTRO CEP: 85304440 Laranjeiras do Sul – PR
e-mail: contato@guerradecoracoes.com.br
Telefone: 042 9 8827-7315 e 042 3635-3684



GUERRA

DECORAÇÕES E DESIGN

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

Anteriormente à Lei 147 a exclusividade nas licitações até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) era uma faculdade, concedendo a Administração discricionariedade em aplicá-la ou não, diante da nova redação tornou-se um ato vinculado, ou seja, para cumprir o enunciado supracitado a Administração Pública, deve, é obrigada a realizar licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte quando o valor do item licitado não ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Na prática percebemos que existem muitas dúvidas quanto a interpretação do mencionado benefício em licitações realizadas com vários itens ou lotes. Como interpretar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? O valor considerado será a soma do valor de todos os itens, ou lotes? Explicamos:

As licitações por item ou por lote são independentes, em outras palavras são várias licitações em um único processo licitatório. Se houverem 10 (dez) lotes/itens e 10 (dez) empresas diferentes se consagrarem vencedoras, serão realizados 10 (dez) contratos.

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:

“A licitação por itens consiste na concentração, em um único procedimento licitatório, de uma pluralidade de certames, de que resultam diferentes contratos. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. Poderia aludir-se a uma hipótese de “cumulação de licitações” ou “licitações cumuladas”, fazendo-se paralelo com a figura da cumulação de ações conhecidas no âmbito do Direito Processual.” (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 14º Ed, São Paulo: Dialética, 2010, p. 278)

Nesta esteira o Decreto nº 8538/2015 preocupou-se em disciplinar o assunto em seu artigo 9º inc. I. *Ipsis litteris*:

“Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I – será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e”

Assim deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Portanto, o lote 006 (Ar condicionado 12000 Btus, Quente e frio, 220v), deverá ser exclusivo para me, epp e mei, conforme já exposto.



GUERRA

DECORAÇÕES E DESIGN

II – PREÇO EXCESSIVO AO PRATICADO

Ainda, no lote 006, especificamente item 02, consta o valor unitário de R\$ 4.733,00, e nos itens 1,3 e 4 consta com valor unitário de R\$ 2,453,00.

Portanto, há o mesmo descritivo nos quatro itens, entretanto a divergência nos valores unitário, constatando equivocadamente no valor especificado

Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	Ar condicionado 12000 Btus, Quente e frio, 220v, para as salas de Vacina do Arapongas, Capo do Bugre, Centro novo e UAPSF.	4,00	UN	2.453,00	9.812,00
2	Ar condicionado 12000 Btus, Quente e frio, 220v, para sala de vacina centro da cidade.	1,00	UN	4.733,00	4.733,00
3	Ar condicionado 12000 Btus, Quente e frio, 220v, para sala de Vigilância Epidemiológica.	1,00	UN	2.453,00	2.453,00
4	Ar condicionado 12000 Btus, Quente e frio, 220v, para sala de Vigilância Sanitária.	1,00	UN	2.453,00	2.453,00
TOTAL					19.451,00

22

Do exposto, deverá ser corrigido o valor unitário para o mesmo valor, visando não cometer irregularidades no certame licitatório.

Pelo teor do dispositivo legal em pauta, a exceção prevista à republicação do edital só pode ser utilizada quando, a alteração não afetar a formulação das propostas, aqui entendendo o termo "proposta" como sendo o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Mesmo que a alteração do edital ocorra nos documentos de habilitação exigidos dos interessados em disputar o certame, sem nenhuma relação com a elaboração da proposta propriamente dita, a republicação é obrigatória, tal qual já está pacificado na doutrina e na jurisprudência.

Cabe destacar que, inclusive quando a modificação é para diminuir as exigências de habilitação, é necessária a republicação do edital com reabertura de prazo, pois um interessado que não tinha condições de disputar com a regra inicial pode conseguir se habilitar com as novas exigências.

A obrigatoriedade de republicar o edital e reabrir o prazo da licitação, mesmo nos casos em que hajam diminuição de exigências já foi vastamente apresentada na doutrina, como por exemplo, no Acórdão nº 1197/2010 – TCU – Plenário, Relator Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

9.2.2. atente para a necessidade de divulgação, pela mesma forma que se deu o texto original, das eventuais alterações do instrumento convocatório, com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, mesmo em hipóteses que resultem na ampliação do universo de competidores, a fim de viabilizar que os novos possíveis interessados contem com tempo hábil para a elaboração de suas propostas, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93;

Também precisa ficar claro que a alteração no edital tratada no dispositivo legal pode estar no corpo principal do edital, assim como em qualquer de seus anexos. O que importa, para impor a necessidade de republicação do edital é que haja uma modificação em qualquer parte do edital, que



GUERRA
DECORAÇÕES E DESIGN

interfira na forma de conseguir a habilitação ou na elaboração das condições de disputar o certame, seja na proposta comercial ou na proposta de técnica, se esta for exigida.

Para que não haja dúvida de relevância da modificação que implique na republicação do edital o legislador teve o cuidado de limitar a utilização da exceção aqui tratada para os casos em que a alteração na proposta (extensível também para a habilitação) for incontestável. Assim, se houver dúvida se a modificação do edital vai afetar ou não a proposta (compreendida como proposta comercial e documentação), essa modificação deve ser republicada.

Dessa forma, só restariam permitidas as modificações do edital, sem a reabertura de prazo, para aquelas alterações que efetivamente não iriam trazer nenhuma consequência para a montagem da habilitação ou da elaboração da proposta.


Portanto, deverá ser retificado o edital, corrigindo os valores e republicado o aviso do edital, com uma nova data de abertura da licitação.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, pede-se:

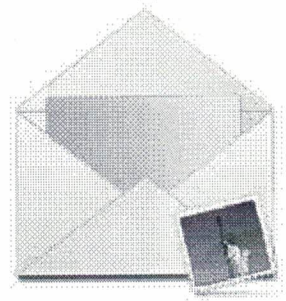
1. Impugnação conhecido e provido;
2. Que seja dada exclusividade para o lote/itens ar condicionados;
3. Retificação do edital, correção o preço unitário;
4. E nova data de abertura do certame licitatório.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 25 de Junho de 2019.


BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89

BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
CNPJ: 12.854.925/0001-89
RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA, 1411 - SALA1 –
CENTRO CEP: 85304440 Laranjeiras do Sul – PR
e-mail: contato@guerradecoracoes.com.br
Telephone: 042 9 8827-7315 e 042 3635-3684

Assunto **Fwd: IMPUGNACAO**
De Guerra Decorações e Design <contato@guerradecoracoes.com.br>
Para <licita@riobonito.pr.gov.br>
Data 25/06/2019 17:47



- IMPUGNACAO.pdf (~276 KB)
 - simplificada.jpg (~583 KB)
 - Imagem (6).jpg (~540 KB)
 - Imagem (8).jpg (~514 KB)
 - Imagem (9).jpg (~550 KB)
 - Imagem (10).jpg (~467 KB)
 - Imagem (11).jpg (~456 KB)
 - Imagem (12).jpg (~207 KB)
-

BOA TARDE
ESTOU ENVIANDO DOCUMENTAÇÃO A QUAL A EMPRESA SOLICITA IMPUGNACAO DO EDITAL.

ATT: BENJAMIM GUERRA JUNIOR



simplificada.jpg
~583 KB

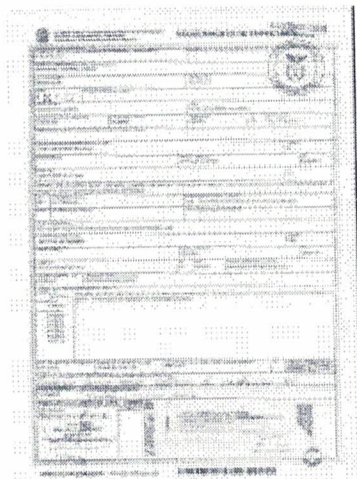


Imagem (6).jpg
~540 KB

Imagem (8).jpg
~514 KB

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

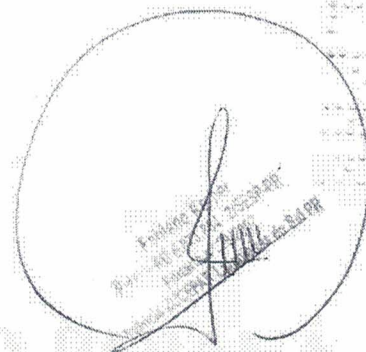
Nome Empresarial BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0032207-3	CNPJ 12.854.925/0001-89	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 15/11/2010	Data de Início de Atividade 15/11/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA Coronel Guilherme de Paula, 1411 - SALA 01, Centro, LARANJEIRAS DO SUL, PR, 85.301-220			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 27/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
Identidade: 92039927,SSP/PR		CPF: 080.417.629-99	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 14 de junho de 2019

19/330083-0



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180032207-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA	(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Orgão Emissor SSPPR	UF PR
		CPF (número) 080.417.629-99	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA VISCONDE DE MAUA		NÚMERO 50	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304530
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) SETE DE SETEMBRO		NÚMERO 2198	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85301070
MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL		UF PR	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) juniorguerra1944@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4742300 4744003 4744004 4759801 4322302 4399103	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Comércio varejista de materiais de construção em geral - Comerciante de materiais de construção em geral.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.854.925/0001-89	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Benjamin Guerra Junior</i> materiais de construção - ME			
DATA DA ASSINATURA 11/03/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benjamin Guerra Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO	
23 MAR 2015		LIBERAR BUGUS SECRETARIA GERAL	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201500348418






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800322073		NIRE DA FILIAL (reservar: somente se não relativo a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (mãe) BENJAMIM GUERRA		(pai) MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	UF PR	CPF (número) 08041762999
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc) RUA VISCONDE DE MAUA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304-530	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA			NÚMERO 1411
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-220	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use a Junta Comercial) 006257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul		UF PR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária 4742300, 4744003, 4759801, 4322302, 4399103	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12854925000189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente) Benjamin Guerra Junior 14/10/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Benjamin Guerra Junior			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000007335	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2016 10:00 SOB Nº 2015656478.
PROTOCOLO: 156566478 DE 11/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156566478. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME


Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41800322073		NIRE DA FILIAL (exceção: somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) BENJAMIM GUERRA		(mãe) MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/05/1989	IDENTIDADE (número) 92039927	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 08041762998	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA VISCONDE DE MAUA			NÚMERO 50
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO GETULIO VARGAS	CEP 85304-530	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uma única Junta Comercial) 008257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA CORONEL GUILHERME DE PAULA			NÚMERO 1411
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 85301-220	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uma única Junta Comercial) 008257 - Laranjeiras do Sul
MUNICÍPIO Laranjeiras do Sul	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) juniorguerra1944@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744005 Atividade Secundária 4322302, 4399103, 4742300, 4744003, 4759801	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E OBRAS DE ALVENARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/11/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1285492500189	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/gestor) <i>Benjamin Guerra Junior</i> DATA ASSINATURA 29/02/2016			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Benjamin Guerra Junior</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000091026	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2016 16:20 SOB Nº 20160894077.
PROTOCOLO: 160894077 DE 17/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160894077. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE EM XXXX		NIRE EM XXXX (informar o número de identificação a NIRE)	
41800322073			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
BENJAMIM GUERRA JUNIOR			
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		RESERVA DE REGISTRO	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		(mãe)	
BENJAMIM GUERRA		MATILDE CORREIA GUERRA	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (carteira)	
21/05/1989		92039927	
FINANCIADO POR (forma de crédito: poupança - restituir a caixa de memória)		UF	
XXX		PR	
CPF (número)		CNPJ (número)	
080.417.629-99			
DOMICILIADO NA LOCALIDADE (rua, av, etc)			
RUA VISCONDE DE MALA			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXX		GETZLIO VARGAS	
CEP		UF	
85304-220		PR	
MUNICÍPIO			
Laranjeiras do Sul			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
902 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			ME (Microempresa)
LOGADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA Coronel Guilherme de Paula			1411
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	
SALA 01		Centro	
CEP		UF	
85301-220		PR	
MUNICÍPIO			
Laranjeiras do Sul			
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (em palavras)	
R\$ 30.000,00		oito mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo)		Descrição do Objeto	
4744005		COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPACARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
15/11/2010		12.854.925/0001-89	
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
27/10/2017		<i>Benjamin Guerra Junior</i>	
DEFEITO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001229946	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 09:37 SOB Nº 20177406526.
PROTOCOLO: 177406526 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704533984. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria do Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

Nº do Registro de Administração do Registro de Empresa - Nome da Rede 41800322073		NOME DO EMPRESÁRIO (preencher apenas se o ato estiver em ME ou EPP)	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem distinção)		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		BENJAMIM GUERRA JUNIOR	
NACIONALIDADE		ESTADOCIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Masculino		XXX	
FILHO DE (pai)		MATER	
BENJAMIM GUERRA		MATILDE CORREIA GUERRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		Nº do Registro	
21/05/1989		92039927	
UF		ESTADO	
SP		PR	
CPF (número)		980.417.629-99	
EMANIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
ENDEREÇO NA (Cidade/Estado) - rua, número			
RUA VISCONDE DE MAUA			NÚMERO
XXX			50
Cidade/Estado		CEP	
XXX		85304-530	
MUNICÍPIO			
Laranjeiras do Sul			
UF			
PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME			ME (Microempresa)
Cidade/Estado			Número
RUA Coronel Guilherme de Paula			1411
COMPLEMENTO		Cidade/Estado	
SALA 01		Centro	
CEP		85301-220	
MUNICÍPIO		PAÍS	
Laranjeiras do Sul		PR	
BRASIL		juniorguerra1944@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (por extensão)	
80.000,00		somente em reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE DE OPORTUNIDADE (CNAE - Brasil)		Descrição do Vínculo	
Atividade Principal 4744005		VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LIMPEZA.	
Atividade Secundária			
DATA DE PRÉCIO DAS AFIRMAÇÕES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ)	
15/11/2010		12.854.913/0001-89	
DATA ASSINATURA		TRANSCRIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE (OUTRA LEI NÃO ANTERIOR)	
27/10/2017			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
[Assinatura]			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		PR1170001229946	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 09:37 SOB Nº 20177406526.
PROTOCOLO: 177406526 DE 22/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704533984. NIRE: 41800322073.
BENJAMIM GUERRA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME

Libertad Boque
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1686785880

NOME
BENJAMIM GUERRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSAO / IUE
9203992-7 SESP PR

CPF
080.417.629-99 DATA NASCIMENTO
21/05/1989

FILIAÇÃO
BENJAMIM GUERRA
MATILDE CORREIA GUERRA

PERMISSÃO ACC CRT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO VALIAZC E HABILITAÇÃO
04324164497 21/06/2023 27/03/2008

OBSERVAÇÕES

Benjamin Guerra Junior

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO
21/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR 72694036083
PR914162764

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1686785880